



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MATO GROSSO

PLENÁRIO PALÁCIO JOAQUIM CLEMENTE CARRIJO

PROJETO DE LEI Nº 06/2025

Autor: Vereador **Uidman Carrijo**

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar câmeras de monitoramento nos veículos utilizados no transporte escolar público municipal, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** a instalar câmeras de monitoramento interno e externo nos veículos utilizados para o transporte escolar público municipal, com o objetivo de garantir a segurança dos alunos, motoristas, monitores e servidores, bem como a preservação do patrimônio público.

Art. 2º As câmeras de que trata esta Lei poderão possuir as seguintes características:

- I – Gravação de imagens e sons em alta definição;
- II – Armazenamento das imagens por período determinado em regulamento;
- III – Instalação em locais que permitam o monitoramento do interior do veículo e de sua parte externa;
- IV – Respeito à legislação de proteção de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT

Rua Antônio João, 156, centro – CEP:



<http://www.ribeiraozinho.mt.leg.br/>

78613-000



66. 3415.12.74



camararib@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MATO GROSSO

PLENÁRIO PALÁCIO JOAQUIM CLEMENTE CARRIJO

Art. 3º O acesso às imagens será restrito aos órgãos municipais competentes e, quando necessário, às autoridades policiais ou judiciais, mediante solicitação formal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou contratos com órgãos públicos ou empresas privadas para a execução do sistema de monitoramento, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Art. 5º Esta Lei **não cria obrigação de despesa**, tratando-se de **autorização legislativa**, para que o Poder Executivo adote as medidas previstas **se e quando julgar conveniente**.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **autorizar o Poder Executivo Municipal** a instalar câmeras de monitoramento nos veículos do transporte escolar, medida que visa **proteger os alunos, motoristas, monitores e servidores**, além de garantir maior segurança e transparência nas atividades do transporte público educacional.

A instalação de câmeras é uma ferramenta moderna e eficaz para **prevenir incidentes, inibir comportamentos inadequados e auxiliar em eventuais investigações** de acidentes ou ocorrências durante o transporte escolar.

Importante destacar que este projeto **não impõe qualquer despesa imediata ao Município**, pois se trata de **autorização legislativa**, respeitando plenamente o **princípio da separação dos poderes** e a **iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo** em matérias orçamentárias e administrativas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT

Rua Antônio João, 156, centro – CEP:

78613-000



66. 3415.12.74



camararib@gmail.com

<http://www.ribeiraozinho.mt.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MATO GROSSO

PLENÁRIO PALÁCIO JOAQUIM CLEMENTE CARRIJO

Assim, busca-se apenas **facultar ao Município** a adoção desta medida de interesse público e relevância social, **sem interferir nas competências do Executivo**.

Diante do exposto, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores** para a aprovação deste projeto, que representa um avanço na segurança e bem-estar das crianças e adolescentes que utilizam o transporte escolar municipal.

 **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho**, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Vereador: Uidman Carrijo

autor

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT

Rua Antônio João, 156, centro – CEP:



<http://www.ribeiraozinho.mt.leg.br/>

78613-000



66. 3415.12.74



camararib@gmail.com